PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 010/2021/SEMURB

CONSTITUI O FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECER VEICULOS, MAQUNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei 8666/93 que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

- § 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

- ART. 1º Fica constituído como fiscal de contrato para contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para abastecer os veículos, maquinas da SEMURB, o **Sr. Álvaro Maia de Sousa, Matrícula nº 22932,** lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos SEMURB.
- ART. 2º Na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o Sr. **João Lucas Passos Nascimentos nº 88411**, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos SEMURB.
- ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos / SEMURB, ao decimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

Jean Murilo Machado Marques

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos Decreto nº 013/2021-GAP/PMS